



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE
RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA ESP/SES-PB**

EDITAL ESP-PB Nº 05/2023

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), considerando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades, e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, TORNA PÚBLICA a realização da seleção de Bolsistas para as equipes técnico pedagógicas do: 1) Programa de Residência Médica em Anestesiologia; 2) Programa de Residência Médica em Cardiologia; 3) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (sede João Pessoa); 4) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa); 5) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 6) Programa de Residência Médica em Clínica Médica; 7) Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; 8) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede João Pessoa); 9) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede Patos); 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência; 11) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; 12) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; 13) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 14) Programa de Residência Médica em Neonatologia; 15) Programa de Residência Médica em Neurologia; 16) Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; 17) Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); 18) Supervisão Regional dos Programas de Residência Médica 19) Coordenação da Comissão de Residência Médica ESP-SES/PB; 20) Apoio Técnico Pedagógico dos Programas de Residência em Saúde; 21) Da equipe de execução do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS da equipe técnico pedagógica do: 1) Programa de Residência Médica em Anestesiologia; 2) Programa de Residência Médica em Cardiologia; 3) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (sede João Pessoa); 4) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e

Sousa); 5) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 6) Programa de Residência Médica em Clínica Médica; 7) Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; 8) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede João Pessoa); 9) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede Patos); 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência; 11) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; 12) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; 13) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 14) Programa de Residência Médica em Neonatologia; 15) Programa de Residência Médica em Neurologia; 16) Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; 17) Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); 18) Supervisão Regional dos Programas de Residência Médica 19) Coordenação da Comissão de Residência Médica ESP-SES/PB; 20) Apoio Técnico Pedagógico dos Programas de Residência em Saúde; 21) Da equipe de execução do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde para atenderem, quando convocados, às demandas da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP-PB).

1.2 Os candidatos aos Programas de Residência Médica devem ser profissionais vinculados aos serviços de saúde do Estado lotados nos municípios onde ocorrem os programas.

1.2.1 Caso os candidatos sejam ligados a Pessoas Jurídicas, estes devem apresentar comprovação que prestam serviços ao SUS/SES – PB.

1.3 Considerando o campo de prática de alguns programas de residência, a declaração de vínculo poderá ser de uma Unidade Pública de Saúde do Município onde ocorre o programa, desde que esteja de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.3.1 Os candidatos aos: Programa de Residência Médica em Cardiologia; Programa de Residência Médica em Neurologia; Programa de Residência Médica em Anestesiologia; Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (sede João Pessoa); Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; Programa de Residência Médica em Clínica Médica; Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede João Pessoa); Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; Programa de Residência Médica em Neonatologia; Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; Coordenação da Comissão de Residência Médica ESP-SES/PB, Apoio Técnico Pedagógico e Equipe de Execução do Projeto de Qualificação dos Programas de Residência em Saúde serão alocados no município de João Pessoa-PB;

1.3.1.1 Os candidatos ao Apoio Técnico, a Supervisor Regional e à equipe de execução do Projeto de Qualificação de Preceptores poderão realizar ações em quaisquer municípios onde ocorram os programas de residência. Não haverá diárias para este tipo de ação.

1.3.2 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Sede Campina Grande) e Medicina de Emergência serão alocados no município de Campina Grande-PB;

1.3.3 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Sede Sousa) serão alocados no município de Sousa-PB;

1.3.4 Os candidatos aos programas: Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (sede Patos) e Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sede Patos) serão alocados no município de Patos-PB.

1.3.5 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade podem ser alocados nos municípios de: Cuité, Curral de Cima, Ingá e Cajazeiras e em conformidade com o item 1.3.

1.3.6 Os candidatos a Supervisor Regional dos Programas de Residência em Saúde serão selecionados e deverão acompanhar as Residências em Saúde por Macrorregião de Saúde, de acordo com a demanda colocada pelo Núcleo de Residências em Saúde.

1.4 Todos os candidatos devem, no ato da inscrição, indicar o Município ao qual estão se candidatando, de acordo com as vagas oferecidas.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes. Os candidatos classificados poderão ser convocados, caso haja vacância futura de vagas, por desistência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção. Poderá haver remanejamento de candidatos para o preenchimento de vagas que por ventura ficarem ociosas desde que haja compatibilidade de formação e o candidato declare concordar com a alteração.

1.6 A Coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) deve ser eleita, após a finalização do processo, em reunião ordinária da comissão com este fim. O eleito deverá ser necessariamente um bolsista coordenador dos programas de Residência Médicas da ESP/SES/PB, que deverá optar pela bolsa de COREME e deixar a coordenação do seu programa base, a qual será preenchida pelo Coordenador Adjunto do Programa, conforme regimento vigente da COREME/ESP/SES/PB.

1.7 A convocação de candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no site da Escola de Saúde Pública (ESP-PB) e o Decreto nº 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Atividades para cada área de atuação;

Anexo III – Declaração de disponibilidade de tempo e compromisso do bolsista;

Anexo IV - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular e Entrevista;

Anexo V – Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde;

Anexo VI – Etapas avaliativas do Processo Seletivo Simplificado;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado definitivo terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação.

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser pagas pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o período de execução de cada programa.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e aos Requisitos a que o participante concorrerá, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária, conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações ou dos projetos pedagógicos dos programas e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2 Os bolsistas deverão participar das formações, capacitações e reuniões formativas e de planejamento técnico-pedagógica do Núcleo de Residências da ESP/SES/PB.

3.3 Os bolsistas deverão apresentar Plano de Trabalho Anual, Relatórios Mensais e Periódicos de acompanhamento de atividades, bem como Relatório Final de Atividades.

3.4. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 As bolsas deste edital seguirão o determinado pelo decreto Lei N° 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

4.2 Serão ofertadas bolsas de Formação, de Desenvolvimento Educacional e Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico (conforme Anexo I).

4.3 A vaga de Coordenação da COREME, após eleição, vinculará o candidato a bolsa correspondente a sua atividade na Comissão e será no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

4.4 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto N° 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);

- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- l) Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Classe, para os bolsistas preceptores, tutores e coordenadores de Programas de Residência em Saúde;
- m) Não ter sido bolsista de processos seletivos de dois anos anteriores a este edital, nas bolsas para Apoio Técnico Pedagógico e Equipe de Execução do Projeto de Qualificação dos Programas de Residência em Saúde.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.5 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

4.6 O bolsista deverá apresentar, junto ao Plano de Trabalho, documento comprobatório da compatibilidade de horário para o caso das bolsas do tipo Formação e de Desenvolvimento Educacional.

4.7 As bolsas do tipo Desenvolvimento Tecnológico deverão ser por dedicação exclusiva ao(s) Programa(s).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 01 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 15 de novembro de 2023, de acordo com o cronograma, exclusivamente, pela Internet, disponível

no endereço eletrônico: <https://forms.gle/rU2D2A5dBnm7yC6r6>

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão sinalizar o Município onde desejam atuar de acordo com o local sede do programa. Caso o candidato sinalize um município que não é sede para o seu programa, a inscrição será considerada nula.

5.5.1 A ESP-PB pode realocar os candidatos de acordo com a necessidade e em virtude do não preenchimento de vagas.

5.5.2 A ESP-PB não se responsabilizará por gastos com deslocamento e moradia dos preceptores.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

- a) Documentos pessoais, de acordo com os solicitados no formulário de inscrição: Documento de identificação com foto, CPF, para todas as áreas de atuação;
- b) Certificados de conclusão do curso, para todas as áreas de atuação;
- c) Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo IV), para todas as áreas de atuação;
- d) Declaração de vínculo profissional com a unidade hospitalar da rede estadual de saúde relacionada à vaga que o candidato deseja (para todas as vagas de **preceptoria**, com exceção das vagas destinadas ao Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Programa de Residência Médica em e Ginecologia e Obstetrícia (Patos), Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. Os candidatos a esses programas também podem apresentar declaração de vínculo a serviços de saúde da rede estadual, desde que estes sejam campo de prática para os residentes;
- e) Declaração de exercício profissional em Unidade de Serviço Público de Saúde do Município, exclusivamente para as vagas do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Programa de Residência Médica em e Ginecologia e Obstetrícia (Patos), Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. Os candidatos a esses programas também podem apresentar declaração de vínculo a serviços de saúde da rede estadual, desde que estes sejam campo de prática para os residentes;
- f) Carteira de vacinação, devidamente atualizada, com as vacinas de imunização contra a Covid-19;

g) Exclusivamente para os candidatos à bolsa Nível III do PRM em Cirurgia Geral (João Pessoa), comprovação de ser membro titular de pelo menos uma das seguintes instituições: Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), Colégio Brasileiro de Cirurgia do Aparelho Digestivo (CBCD), Sociedade Brasileira de Cirurgia Videolaparoscópica (SOBRACIL).

Exclusivamente para os candidatos às bolsas de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, comprovação de Título de Especialista em Terapia Intensiva.

h) Exclusivamente para os candidatos à bolsa do PRM em Ortopedia e Traumatologia, comprovação de título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo *Lattes* Atualizado, com as devidas comprovações relativas aos últimos 05 (cinco) anos (apenas para o item “ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS”, conforme descrito no Anexo IV), devem ser anexados ao formulário de inscrição **EM ANEXO ÚNICO**.

5.8. Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Os servidores públicos estaduais, que atendam os requisitos exigidos neste edital, podem se candidatar desde que apresentem formação, carga horária e disponibilidade de acordo com o que a atividade de preceptor exige.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se como pessoa portadora de necessidades especiais;
- b) Anexar, no formulário de inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no Anexo VII;

7.2. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

7.3. Serão eliminados os participantes que enviarem apenas o Currículo *Lattes* sem nenhum documento comprobatório em anexo.

7.4. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (Anexo III) fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem fora do prazo determinado.

7.5. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

7.5.1. Serão eliminados os participantes que não comparecerem à entrevista e não haverá segunda chamada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A homologação das inscrições e o resultado das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação.

9.2. O recurso deverá ser interposto, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/8o5kbm3EhFCkCzJRA>

9.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente. Caso existam novos envios em referência ao mesmo recurso, será considerado o último envio conforme horário disponibilizado pelo formulário.

9.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/8o5kbm3EhFCkCzJRA>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

9.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujos teor desrespeite ou apresente algum sinal de ameaça à Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cujas fundamentações apontem para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos

participantes e até 5 vezes o número de vagas.

10.1.1 A pontuação final se dará pela soma da nota da análise curricular com a pontuação obtida na entrevista.

10.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c) Morar no município sede do Programa de Residência;

d) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;

e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP-PB.

10.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no site da ESP-PB: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

10.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

11.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. Quando convocado, os participantes deverão anexar os documentos listados abaixo em formulário indicado e enviado por e-mail pela ESP-PB:

a) RG (frente e verso);

b) CPF;

- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
- f) Certificado do Programa de Residência vinculado à área da preceptoría;
- g) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
- h) Comprovante de Endereço atualizado;
- i) Número do PIS/PASEP/NIT;
- j) Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo III);
- k) Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica (Anexo V).

11.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A bolsa será ofertada pelo período de até 36 meses.

11.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	01 a 15/11/2023
Homologação das Inscrições	16/11/2023
Recurso à homologação das Inscrições	16/11/2023 e 17/11/2023
Reposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	20/11/2023
Análise Curricular	16 a 22/11/2023
Publicação da Análise Curricular e Horários das entrevistas	22/11/2023
Recurso à Análise Curricular	23/11/2023 e 24/11/2023
Entrevistas	27/11/2023 e 28/11/2023
Resultado Preliminar	29/11/2023
Recursos ao Resultado Preliminar	30/11/2023 e 01/12/2023
Resposta aos Recursos e Resultado Final	04/12/2023
Convocação para apresentação de documentos para formalização de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa	05 e 06/12/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

13.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital apenas poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.5 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

13.6 Os bolsistas aprovados deverão enviar relatórios de atividades mensais e semestrais, de acordo com a orientação da ESP-PB.

13.7 Os bolsistas deverão entregar em até 30 dias após a assinatura da outorga o Plano de Trabalho conforme instruções do Núcleo de Residências da ESP/SES-PB.

13.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.10 A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

13.11 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail processoseletivoesppb@gmail.com e do telefone (83) 3211-9835, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.12. Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2023.

JHONNY WESLLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba



ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Anestesiologia ^A	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Anestesiologia, Experiência comprovada em Preceptoría.	03
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Título de Especialista em Anestesiologia. Atuação Hospital de Trauma Senador Humberto Lucena.	04
	Nível VI - 20h	R\$ 2.000,00	Residência Médica em Anestesiologia; Experiência comprovada em preceptoría na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	01
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cardiologia ^A	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Cardiologia e experiência como preceptor voluntário na residência de cardiologia. Atuação no Hospital Metropolitano e/ou atuação em ambulatório de Arritmia Cardíaca.	02
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Cardiologia; Experiência comprovada em preceptoría na área do programa.	02
	Nível III – 30h	R\$ 5.500,00	Residência Médica em Cardiologia; Experiência comprovada em preceptoría na área do programa.	01 CR
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Cardiologia; Experiência comprovada em preceptoría na área do programa.	01
	Nível VI - 20h	R\$ 2.000,00	Residência Médica em Cardiologia; Experiência comprovada em preceptoría na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	01
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral - Campina Grande ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Especialização em cirurgia geral. Atuação no Hospital de clínicas de Campina Grande.	04

Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral - João Pessoa ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia, Cirurgia Geral, Experiência em Preceptorial na área do programa.	06
	Nível III - 30h	R\$ 5.500,00	Residência Médica e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, com RQE. Experiência em preceptorial em residência de cirurgia geral.	01
	Nível VI - 20h	R\$ 2.000,00	Residência Médica em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em preceptorial na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	01
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Patos ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Atuação no Complexo Hospitalar Janduhy Carneiro. Cirurgiões gerais do quadro do hospital Regional de Patos.	03
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Sousa ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Formação em Cirurgia Geral. Atuação no Hospital Regional de Sousa.	04
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Formação em Cirurgia Geral. Atuação no Hospital Regional de Sousa.	01
	Nível III - 30h	R\$ 5.500,00	Formação em Cirurgia Geral. Atuação no Hospital Regional de Sousa.	01
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica. Atuação no Hospital Infantil Arlinda Marques.	02
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Especialista em Clínica Médica. Mestrado. Atuação em hospital da rede pública de João Pessoa.	01
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Especialista em Clínica Médica. Mestrado. Atuação na rede estadual de saúde.	01
	Nível III - 30h	R\$ 5.500,00	Especialista em Clínica Médica. Mestrado. Atuação na rede estadual de saúde.	01 CR
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Clínica Médica; Experiência comprovada em preceptorial na área do programa.	01
	Nível VI – 20h	R\$ 2.000,00	Residência Médica em Clínica Médica; Experiência comprovada em preceptorial na área do programa.	01

Preceptorial do Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Especialista em Endoscopia Ginecológica. Atuação na Maternidade Frei Damião.	01
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Especialista em Endoscopia Ginecológica. Atuação na Maternidade Frei Damião.	01
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Especialista em Endoscopia Ginecológica. Atuação na Maternidade Frei Damião.	01
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Doutorado. Especialista em Endoscopia Ginecológica. Atuação na Maternidade Frei Damião.	01
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia - João Pessoa ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia; experiência comprovada em preceptorial no SUS; exercer atividade profissional em serviço, no âmbito do SUS, onde haja pactuação com o programa de residência. Atuação na Maternidade Frei Damião, Centro Diagnóstico do Câncer (CEDC).	10
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia; experiência comprovada em preceptorial no SUS. Atuação na Maternidade Frei Damião.	03
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia; experiência comprovada em preceptorial no SUS. Atuação na Maternidade Frei Damião.	01
	Nível III - 30h	R\$ 5.500,00	Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia; Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia; experiência comprovada em preceptorial. Atuação na Maternidade Frei Damião.	01
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia; Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia; experiência comprovada em preceptorial e gestão de programa de residência no SUS. Atuação na Maternidade Frei Damião.	01
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Patos ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite.	06
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	. Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Atuação no Hospital do bem, Centro de Especialidades Frei Damião, Maternidade Peregrino Filho ou Banco de Leite.	02

Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica Medicina de Emergência ou área afim do programa; Experiência em Sala de Emergência, UTI, Hemodinâmica, Bloco Cirúrgico ou Trauma.	02
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica Medicina de Emergência ou área afim do programa; Experiência em Emergência e UTI.	02
	Nível III - 30h	R\$ 5.500,00	Residência Médica Medicina de Emergência ou área afim do programa; Experiência em Sala de Emergência, UTI, Hemodinâmica, Bloco Cirúrgico ou Trauma.	01 CR
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - I e II Macrorregião de Saúde ^A	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Cuité.	01
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Cural de Cima.	01
			Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Ingá.	01
	Nível III - 30h	R\$ 5.500,00	Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC.	01 CR
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela SBMFC.	01
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - III Macrorregião de Saúde ^A	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou título de especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. Experiência comprovada de preceptoría e docência. Atuação na Atenção Primária do Município de Cajazeiras.	01
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Experiência em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	01
Preceptoría do Programa de Residência Médica em	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Especialista em Medicina Intensiva. Atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.	01

Medicina Intensiva ^A	Nível VI - 20h	R\$ 2.0000,00	Residência Médica em Medicina Intensiva. Experiência comprovada em preceptorial na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	01
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica ^A	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Pediatria. Com experiência em UTI Pediátrica e Cardiologia Pediátrica. Experiência comprovada em Preceptorial em Pediatria ou Medicina Intensiva Pediátrica. Experiência comprovada em Docência em Medicina Intensiva Pediátrica ou Pediatria.	01
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Pediatria. Com experiência em UTI Pediátrica e Cardiologia Pediátrica. Experiência comprovada em Preceptorial em Pediatria ou Medicina Intensiva Pediátrica. Experiência comprovada em Docência em Medicina Intensiva Pediátrica ou Pediatria.	01
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica com experiência comprovada em Preceptorial na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Medicina Intensiva Pediátrica ou Pediatria.	01
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Neonatologia ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência médica em neonatologia ou doutorado em pediatria. Atuação na Maternidade Frei Damião.	02
	Nível III - 30h	R\$ 5.500,00	Residência médica em neonatologia ou doutorado em pediatria. Atuação na Maternidade Frei Damião.	01 CR
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Neurologia ^A	Nível I -12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Neurologia. Atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires e/ou Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e/ou Complexo Hospitalar Clementino Fraga e/ou FUNAD.	07
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Neurologia, pelo menos dois anos de experiência em preceptorial em neurologia. Atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.	01
	Nível III – 30h	R\$ 5.500,00	Residência Médica em Neurologia, pelo menos dois anos de experiência em preceptorial em neurologia. Atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.	01 CR

	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Neurologia. Experiência comprovada em Docência em Neurologia, em gerenciamento/supervisão de programa de Residência Médica em Neurologia e/ou Gestão na área acadêmica. Coordenação de Curso de Graduação em Medicina e/ou Chefia de disciplina/Departamento de Neurologia. Experiência comprovada em Coordenação de Serviço Médico de Neurologia. Mestrado. Atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.	01
	Nível VI - 20h	R\$ 2.000,00	Residência Médica em Neurologia; Experiência comprovada em preceptoria na área do programa. Experiência em Docência em programas de Residência. Preferencialmente experiência em produção científica.	01
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Ter o mínimo 5 anos de título de especialista SBOT ou experiência comprovada como preceptor de serviço de residência médica de pelo menos 1 ano. Atuação no Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena.	08
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Ter o mínimo 5 anos de título de especialista SBOT ou experiência comprovada como preceptor de serviço de residência médica de pelo menos 1 ano. Atuação no Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena.	08
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Ter o mínimo 10 anos de título de especialista SBOT. Experiência comprovada em pelo uma das funções, por período mínimo de 5 anos: coordenador, subcoordenador ou supervisor de um serviço de residência médica devidamente cadastrada e reconhecida pelo MEC e SBOT. Atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	01
	Nível III - 30h	R\$ 5.500,00	Ter o mínimo 10 anos de título de especialista SBOT. Experiência comprovada em pelo uma das funções, por período mínimo de 5 anos: coordenador, subcoordenador ou supervisor de um serviço de residência médica devidamente cadastrada e reconhecida pelo MEC e SBOT. Atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	01

	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Ter no mínimo 15 anos de título de especialista SBOT. Experiência comprovada em pelo uma das funções, por período mínimo de 5 anos: coordenador, subcoordenador ou supervisor de um serviço de residência médica devidamente cadastrada e reconhecida pelo MEC e SBOT. Atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	01
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria - João Pessoa ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Pediatria e experiência em urgência e emergência. Atuação no Complexo Pediátrico Arlinda Marques.	01
			Residência Médica em Pediatria, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa	10
	Nível II- 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Pediatria, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa	05
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Pediatria, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa	05
	Nível III - 30h	R\$ 5.500,00	Residência Médica em Pediatria, Experiência em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica em Pediatria ou em áreas afins.	01
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Pediatria, Experiência em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica em Pediatria ou em áreas afins. Mestre na área da saúde.	01
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria - Patos ^A	Nível III – 30h	R\$ 5.500,00	Residência Médica em Pediatria, Experiência em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica em Pediatria ou em áreas afins. Mestre na área da saúde.	01 CR
Supervisão Regional dos Programas de Residência em Saúde ^A	30h (Macrorregião II)	R\$ 6.000,00	Residência Médica nas áreas de Emergência e/ou Cirurgia Geral e/ou Clínica Médica. Experiência comprovada na área de Docência e/ ou Gestão Hospitalar e/ou Gestão/Preceptoría de Residências Médicas.	01

		30h (Macrorregião III)	R\$ 6.000,00	Residência Médica nas áreas de Cirurgia Geral e/ou Clínica Médica e/ou Ginecologia e Obstetrícia e/ou Pediatria. Experiência comprovada na área de Docência e/ ou Gestão Hospitalar e/ou Gestão/Preceptoria de Residências Médicas.	01
Apoio Técnico Pedagógico aos Programas de Residência em Saúde ^B		40h	R\$ 2.500,00	Ter preferencialmente graduação na Área da Saúde ou Pedagogia; Ter experiência com rotinas administrativas e pedagógicas; Ter experiência em atividades de secretariado; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter experiência com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	02
Projeto de Aperfeiçoamento em Práticas Educacionais para os Agentes Formadores dos Programas de Residência da SES-PB	Coordenação Pedagógica ^A	30h	R\$ 3.500,00	Ter graduação na área da saúde ou educação ou pedagogia; ter pós-graduação em educação ou saúde; Ter experiência comprovada com coordenação de cursos.	01
	Designer Instrucional ^B	30h	R\$ 3.000,00	Ter graduação em Saúde e ou educação, Pedagogia, Psicologia ou áreas afins. Especialista em Design Instrucional (E-learning). Ter experiência comprovada em Design Instrucional, Metodologia Ágeis, metodologias participativas, Metodologias Ativas de Aprendizagem, manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Adobe Express. Experiência consolidada em projetos educacionais para EAD.	01
	Facilitador de Aprendizagem ^A	20h	R\$ 2.000,00	Graduação na área de saúde e/ou educação. Ter formação em metodologias ativas; ter experiência comprovada como facilitador (a) / professor (a) / tutor (a) em curso de formação.	10

	Secretaria Executiva ^B	40h	R\$ 2.500,00	Ter graduação nas áreas de Pedagogia ou Secretariado Executivo, preferencialmente com especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins, além de experiência profissional mínima de 01 ano em cursos na saúde e/ou educação. Ter disponibilidade para trabalhar todos os sábados durante a vigência da bolsa; Ter disponibilidade para trabalhar dois turnos semanais em atividades formativas e reuniões junto à equipe de coordenação do curso e ESP-PB.	1
--	-----------------------------------	-----	--------------	--	---

LEGENDA: **A** - Bolsa de Desenvolvimento Educacional; **B** - Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; **CR** – Cadastro Reserva.



ANEXO II
ATIVIDADES PARA CADA ÁREA DE ATUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ATIVIDADES
Preceptor dos Programas de Residência Médica	<p>Nível I – Atividade Assistencial Exclusiva. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.</p> <p>Nível II – Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.</p> <p>Nível III – Supervisão de atividades administrativas e pedagógicas do programa, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR), apoio às atividades administrativas e pedagógicas do programa. Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões; Substituir a coordenação do programa, sempre que necessário.</p> <p>Nível IV – Supervisão do Programa. Deve ser vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB e representa o programa perante a comissão, o MEC e Sociedade de Especialidades. Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado. Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa</p>

	<p>(projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento); participar das reuniões e decisões da COREME sempre que as reuniões forem convocadas; Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões;</p> <p>Nível V - Coordenação da COREME. Orientar a elaboração e revisão dos Projetos das Residências; Garantir o cumprimento das competências estabelecidas neste regimento; Zelar pelo compromisso ético da comissão; Conduzir as reuniões da comissão; Aplicar aos residentes sanções disciplinares previstas pela COREME/SES-PB; Participar do processo de seleção dos Programas de Residência; Fazer cumprir o cronograma anual de reuniões ordinárias da COREME/SES-PB; Manter articulação política e acadêmica com as instituições de ensino; Manter contatos regulares e ocasionais com os órgãos pertinentes; Exercer voto de desempate; Desenvolver e acompanhar o plano de trabalho dos demais preceptores juntamente com o Preceptor Nível VII. Representar os Programas de Residência Médica, juntamente com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP/SES-PB, em assuntos relacionados à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Encaminhar à instituição de saúde e aos demais interessados as decisões da COREME; Representar a COREME junto à CEREM; Encaminhar trimestralmente à CEREM informações atualizadas sobre os programas de residência médica da instituição; Supervisionar os Programas.</p> <p>Nível VI - Tutor médico. Realizar atividades pedagógicas, acadêmicas e científicas relacionadas ao Projeto Político Pedagógico. Auxiliar na formação e reuniões com preceptores. Além de auxílio de pactuação em rodízios práticos. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar aulas teóricas, desenvolver seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar, em conjunto com o preceptor tipo IV, os Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve auxiliar na elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento). Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Incentivar a produção científica dos residentes; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões.</p>
<p>Supervisor Regional dos Programas de Residência em Saúde</p>	<p>Supervisão de atividades administrativas e pedagógicas dos programas junto às coordenações de programa, atividades práticas, acompanhamento de estudos e casos clínicos, organização e</p>

	<p>execução dos módulos teóricos dos Programas de Residência, pactuação Macrorregional de estágios e rodízios em conjunto com a Coordenação do Programa, Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Integrar programas de forma Macrorregional; Desenvolver e acompanhar o plano de trabalho dos demais preceptores juntamente com as coordenações dos programas. Incentivar a produção científica dos residentes; organização documental junto aos Núcleos de Educação Permanente (NEP) dos serviços de saúde onde ocorrem os programas de residência, referente às normas da Rede Escola SUS – PB, monitoramento dos residentes junto ao NEP; participar das Reuniões de COREME ou sempre que convocado.</p>
<p>Apoio Técnico Pedagógico dos Programas de Residência em Saúde</p>	<p>Desenvolver ferramentas tecnológicas, organizativas, pedagógicas e acadêmicas a fim de assessorar a coordenação do NRS nos assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SES-PB; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atividades gerais e específicas, previstas para os Programas de Residência em Saúde; Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados aos Programas de Residência; Prestar suporte aos coordenadores, tutores, preceptores, residentes e serviços sede de programa, orientando e esclarecendo questões relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, tutores, preceptores e residentes, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico administrativa e pedagógica, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento dos Programas de Residência em Saúde, propondo metas, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações dos órgãos competentes, no que se refere ao fornecimento de informações relativas aos Programas de Residência em Saúde; Propor e facilitar oficinas pedagógicas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Programas de Residência; Colaborar no processo seletivo dos Programas de Residência; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos.</p>

<p>Coordenação do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde</p>	<p>Elaborar junto à ESP-PB e ao Núcleo de Residências um Plano de Trabalho do Projeto para formação, qualificação e incentivo às ações de Educação Permanente para os bolsistas das Residências em Saúde; Coordenar as ações dos cursos de formação e oficinas junto a equipe de facilitadores de aprendizagem da ESP; Dar suporte técnico, político e pedagógico à equipe de facilitadores; Acompanhar o processo de trabalho da equipe de facilitadores; Orientar os facilitadores de aprendizagem na função de pesquisador, fomentando a construção de relatos de experiências e demais publicações subsequentes.</p>
<p>Designer Instrucional do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde</p>	<p>Desenvolver ferramentas tecnológicas organizativas, pedagógicas e acadêmicas; Elaborar junto ao Núcleo de Residências em Saúde (NRS) o percurso educacional e analisar o conteúdo dos cursos de qualificação e formação de preceptores; identificar os objetivos de aprendizagem dos cursos e formações e adaptá-los para um formato online autoinstrucional; planejar, apresentar e validar junto ao coordenador do projeto de qualificação, à coordenação do NRS e à Direção da ESP-PB a estrutura, os materiais, as atividades e os formulários de avaliação dos cursos e formações provenientes do projeto de qualificação; repassar relatórios periódicos à coordenação do programa e do NRS sempre que solicitados.</p>
<p>Facilitador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde</p>	<p>Planejar, sistematizar e executar as atividades formativas de concentração e dispersão de acordo com o plano de trabalho do projeto; Participar ações de Educação Permanente propostas pela coordenação do programa e ESP; Participar de reunião da equipe executiva; Participar das ações complementares do programa; Participar da seleção de participantes; Orientar os participantes da iniciativa sobre a realização das atividades educacionais previstas no programa; Executar o processo de avaliação formativa e somativa dos participantes.</p>
<p>Secretaria Executiva do Projeto de Qualificação da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde</p>	<p>Desenvolver ferramentas tecnológicas, organizativas, pedagógicas e acadêmicas de acordo com a demanda das formações; Participar de ações de Educação Permanente; Participar das ações complementares do programa; Participar da seleção de participantes; Participar de reunião da equipe executiva; Organizar a sistematização dos documentos e registro das atividades (reuniões, formação, dispersão, entre outros); Sistematizar o registro de presença dos alunos nos módulos e nas atividades educacionais previstas no programa; Prezar pela comunicação sobre os processos e</p>

	exigências da secretaria da ESP-PB junto aos participantes e equipe de facilitadores de aprendizagem; Participar das demandas educacionais da ESP-PB em colaboração com as equipes e processos formativos.
--	--



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, portador/a do CPF _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, para acompanhar os residentes do Programa de Residência _____ em _____ de acordo com as atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico do programa e a partir das orientações da ESP-PB, bem como que possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB N° 05/2023. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura



ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORES

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	2	
Curso de Preceptoria (1,0 ponto por curso)	2	
Curso na área de saúde com carga horária maior que 40 horas (1 ponto por curso).	2	
Curso em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica (3,0 pontos por curso)	3	
Especialização lato sensu na área afim (2,0 pontos por especialização)	2	
Título de Especialista em Dor e/ou Acupuntura (2,0 pontos por título)	2	
Residência Médica na área específica (3,0 pontos por residência)	3	
Residência em Subespecialidade/Área de Atuação (4,0 pontos por residência)	4	
Título de Especialista na área (2,0 pontos)	2	
Mestrado (3,0 pontos por mestrado)	3	
Doutorado (3,0 pontos por doutorado)	3	
Pós-doutorado (2,0 pontos por pós doutorado)	2	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador ou coordenador adjunto de programa de residência (0,5 ponto por mês)	10	
Atuação como Preceptor em residência (0,5 pontos por mês)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente em residência (3,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como Docente/facilitador em curso na área da saúde (3,0 pontos por curso)	6	
Atuação profissional no SUS (1,0 pontos por semestre)	12	
Participação como examinador da prova de títulos das sociedades médicas (1,0 por ano)	5	
Subtotal	55	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	2	
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	

Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros)	2	
Subtotal	15	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
ANÁLISE CURRICULAR – SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado em educação e outras áreas de conhecimento (5,0 pontos por doutorado)	5	
Mestrado em educação (4,0 pontos por mestrado)	4	
Residência (2,0 pontos por programa)	4	
Mestrado em outras áreas de conhecimento (2,0 pontos por mestrado)	4	
Especialização na área de educação, gestão da saúde e/ou Metodologias Ativas (2,0 pontos por especialização)	6	
Curso de curta duração: Metodologia do ensino ou processos educacionais; Gestão em Saúde - a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	5	
Sub-Total	28	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação de cursos de Pós-graduação na área da saúde ou Residência em Saúde (6 pontos por curso)	12	
Coordenação de cursos de formação (5 pontos por curso)	10	
Atividade docente em cursos de formação (2,5 ponto por curso)	10	
Experiência em Programas de Residência em Saúde (como preceptor, tutor) (2,0 pontos por semestre)	6	
Atividade docente em cursos de Educação em Saúde (consideramos como educação em saúde: Educação permanente em saúde e formação em serviço (0,5 ponto por curso de carga horária igual ou superior a 30 horas)	10	
Atuação profissional na área da saúde ou educação (1,0 pontos por semestre)	4	
Sub-Total	52	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde e/ou Educação (0,5 ponto por semestre)	6	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	6	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde e/ou Educação em eventos acadêmicos (1,0 ponto por trabalho apresentado)	4	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função da Coordenação Pedagógica	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento de Metodologias Ativas, gestão de pós graduação, capacidade comunicativa e habilidades com informática.	5	
Somatório da pontuação	50	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR APOIO
PEDAGÓGICO E TÉCNICO À GESTÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM
SAÚDE**

ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em saúde com carga horária a partir de 40 horas (<i>1 ponto por curso</i>)	5	
Cursos de gestão em saúde, educação e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas (<i>1 ponto por curso</i>)	4	
Graduação na área da Saúde ou Pedagogia (<i>3,0 pontos</i>)	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Educação em Saúde ou Gestão (<i>3,0 pontos por especialização</i>)	3	
Residência na área de saúde (<i>5,0 pontos por residência</i>)	5	
Sub-Total	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência na parte administrativa e pedagógica de Programas de Residência em Saúde (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Experiência na parte administrativa e pedagógica de Cursos de Graduação ou Pós graduação na área de Educação ou Saúde (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	8	
Atuação como Supervisor, Técnico, Assessor Pedagógico ou coordenador de cursos (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (<i>1,0 ponto por semestre</i>)	6	
Atuação profissional na área de saúde pública (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Atuação como Secretário (a) Acadêmico (<i>2,0 ponto por semestre</i>)	8	
Atuação em cursos EAD na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 30h (<i>1,0 ponto por curso</i>)	3	
Sub-Total	55	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (<i>0,5 ponto por evento</i>)	4	
Participação em Projeto de Pesquisa (<i>1 ponto por semestre</i>)	4	
Participação em Projeto de Extensão (<i>1 ponto por semestre</i>)	4	
Monitoria (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (<i>1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada</i>)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (<i>0,5 ponto capítulo de livro publicado</i>)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (<i>1,0 ponto por obra</i>)	2	

Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	3	
Sub-Total	25	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função do Apoio Técnico Pedagógico	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICO
PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado em educação e outras áreas de conhecimento (5,0 pontos por doutorado)	5	
Mestrado em educação (4,0 pontos por mestrado)	4	
Egresso de Programas de Residências (2,0 pontos por programa)	4	
Mestrado em outras áreas de conhecimento (2,0 pontos por mestrado)	4	
Especialização na área de educação, gestão da saúde e/ou Metodologias Ativas (2,0 pontos por especialização)	6	
Curso de curta duração: Metodologia do ensino ou processos educacionais; Gestão em Saúde - a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	5	
Sub-Total	28	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação de cursos de Pós-graduação na área da saúde ou Residência e Saúde (6 pontos por curso)	12	
Coordenação de cursos de formação (5 pontos por curso)	10	
Atividade docente em cursos de formação (2,5 ponto por curso)	10	
Experiência em Programas de Residência em Saúde (como preceptor, tutor) (2,0 pontos por semestre)	6	
Atividade docente em cursos de Educação em Saúde (consideramos como educação em saúde: Educação permanente em saúde e formação em serviço (0,5 ponto por curso de carga horária igual ou superior a 30 horas)	10	
Atuação profissional na área da saúde ou educação (1,0 pontos por semestre)	4	
Sub-Total	52	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde e/ou Educação (0,5 ponto por semestre)	6	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	6	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde e/ou Educação em eventos acadêmicos (1,0 ponto por trabalho apresentado)	4	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função da Coordenação Pedagógica	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática.	5	
Somatório da pontuação	50	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA FACILITADOR DE APRENDIZAGEM DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Egresso de Programas de Residências em Saúde <i>(2,0 pontos por residência)</i>	4	
Mestrado <i>(3,0 pontos por mestrado)</i>	3	
Especialização na área de educação, gestão da saúde e/ou metodologias ativas <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	6	
Curso de curta duração: Metodologia do ensino ou processos educacionais; Gestão em Saúde - a partir de 40 horas <i>(0,5 ponto por curso)</i>	5	
Sub-Total	18	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação docente/facilitador em cursos na área de Metodologias Ativas <i>(5 pontos por curso de no mínimo 180 horas)</i>	15	
Atividade docente em iniciativas educacionais no âmbito de programas de residência em saúde no SUS <i>(5 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação como preceptor/tutor/docente em programas de residência em saúde <i>(5 pontos por semestre)</i>	10	
Atividade docente em cursos de Educação em Saúde (consideramos como educação em saúde: Educação permanente em saúde, formação em serviço <i>(0,5 ponto por curso de carga horária igual ou superior a 30 horas)</i>	4	
Atuação profissional na área da saúde ou educação <i>(1,0 pontos por semestre)</i>	6	
Atuação como professor/facilitador/tutor em graduação e pós graduação em saúde <i>(1 pontos por semestre)</i>	5	
Sub-Total	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde, ciências sociais ou Educação, <i>(2 ponto por semestre)</i>	10	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde coletiva/pública, ciências sociais e Educação, em eventos acadêmicos <i>(1 ponto por trabalho apresentado)</i>	5	
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde e/ou Educação <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	4	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	4	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – capítulo de livros <i>(0,5 ponto capítulo de livro publicado)</i>	4	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde e/ou Educação em eventos acadêmicos <i>(1,0 ponto por trabalho apresentado)</i>	5	
Sub-total	32	
Total	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função do Facilitador em processos educativos na Saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática.	5	
Somatório da pontuação	50	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
SECRETARIA ACADÊMICA DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE
TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,0 pontos por especialização)	4	
Especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins (2,0 pontos por especialização).	4	
Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Secretariado ou pedagogia ou administração (1,0 ponto por curso).	2	
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área de secretariado e/ou administração, pedagogia, saúde ou educação (1,0 ponto por projeto)	5	
Sub-Total	15	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional em secretariado de cursos ou administração acadêmica (10 pontos por semestre)	30	
Atuação Profissional na área da saúde ou educação (5 pontos por semestre)	25	
Atuação profissional em cursos híbridos - presencial e online assíncrono - EAD com carga horária de 40 horas (5 ponto por curso)	20	
Sub-total	85	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	5	
Concepções sobre o ensino na saúde - e os programas de residência no SUS e Educação na Saúde	10	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto de qualificação	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Conhecimento e Habilidades sobre a atuação em processos educacionais em saúde, desenvolvidos a partir de currículos orientados por competência- ou experiência com desenvolvimento de metodologias ativas-	15	
Somatório da pontuação	50	



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ CELULAR: _____

CPF: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

01. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoría, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.

02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na atividade de preceptoría no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREME SES-PB.

03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atividades, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.

04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREME SES-PB.

05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoría, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.

06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a atividade de preceptoría ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoría.

07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.

08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.

09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da SES-PB e pela ESP-PB.

Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, ____ / ____ / ____

Assinatura do Preceptor



ANEXO VI

ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este processo seletivo é composto por Análise Curricular e Entrevistas. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.